



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.564, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para acrescentar e excluir unidades setoriais na Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar acrescido dos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, conforme a seguir:

“Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 2 de janeiro de 2017.

I -

1.4.2 - Divisão do Contencioso Tributário;

1.4.3 - Divisão de Contencioso Fiscal;

.....(NR)”

Art. 2º São acrescentados no inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro 2017, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (uma) função gratificada de Chefe da Divisão do Contencioso Tributário, simbologia FG e 1 (uma) função gratificada de Chefe da Divisão do Contencioso Fiscal, simbologia FG.

Art. 3º São excluídos no Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - no inciso I, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, o subitem 1.7.2.3.2, Divisão de Análise e Procedimentos Tributários;

II - no inciso II, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (uma) função gratificada de Chefe da Divisão de Análise e Procedimentos Tributários, simbologia FG e 1 (uma) função gratificada de Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas, simbologia FG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município